DECRETO LEGISLATIVO Nº 1465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
21	3.3.90.13.01	01.031.0001.2008	16.000,00

Total 16.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
04	4.4.90.52.01	01.031.0001.1405	16.000,00

Total 16.000,00

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.820, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Titinho Presidente

Luiz Marcos de O. Muiller 1º Vice-Presidente

João Dias Ferreira 2º Vice Presidente

Carlos Roberto Rodrigues 1º Secretário

Joel Rodrigues Sobrinho 2º Secretário